

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DILLY NORDESTE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., COM A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a política de incentivo ao desenvolvimento econômico estabelecido na Lei Municipal n.º 1243/94.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa Dilly Nordeste Indústria de Calçados Ltda, CNPJ 15.836.348/0001-90, com sede na Av. Biica Basílio, nº 140, Bairro Raimundo Fernandes, cidade de Brejo Santo CE, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar a instalação de atividades fabris no município de Crissiumal/RS, para a abertura de empregos aos munícipes e a geração de renda e tributos.

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo principal que é a abertura da fábrica de calçados e a criação dos empregos e geração de renda e tributos, fica o Poder Executivo autorizado a assumir os seguintes encargos:

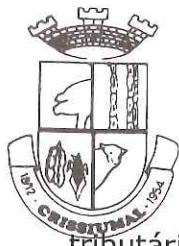
I - concessão de incentivo, através de cessão de uso gratuito do Lote Urbano nº 23, da Quadra nº 134, inscrito na matrícula nº 10.635, com área de 18.600 m², bem como suas respectivas edificações e instalações de propriedade do Município constantes sobre o terreno, para um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado sucessivamente este período, mediante o mútuo interesse das partes;

II - oferta gratuita de vagas em Creches Municipais aos filhos de empregados da empresa.

Art. 2º - O convênio a ser firmado deverá estabelecer cláusulas que contenham as seguintes regras, que assegurem o interesse público do incentivo concedido, a ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, devendo conter no mínimo as seguintes responsabilidades à empresa beneficiária:

I - implantação e manutenção da empresa no município e a consequente manutenção dos empregos;

II - dar preferência na contratação dos empregados, aos munícipes de Crissiumal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

III - adoção de política e de procedimentos tributários e fiscais que assegurem ao município o valor adicionado relativo à produção de calçados em Crissiumal;

IV - garantia de manutenção da empresa no município de Crissiumal enquanto não houver comprovação inequívoca de sua inviabilidade econômico-financeira;

V - compromisso de restituição ao erário municipal do valor integral dos benefícios recebidos, a serem mensurados, em caso de encerramento das atividades, exceto em caso de comprovação inequívoca de sua inviabilidade econômico-financeira.

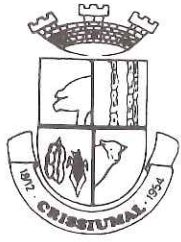
Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 2.794/2012 e 3.777/2018.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de março de 2.023.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Dilly Nordeste Indústria de Calçados Ltda., para viabilizar a instalação de importante Fábrica de Calçados em nosso município, com a abertura de empregos aos munícipes, além da geração de renda e tributos.

Como incentivo, cabe ao Município, a concessão, através de cessão de uso do Lote Urbano nº 23, da Quadra nº 134, inscrito na matrícula nº 10.635, com área de 18.600 m², bem como suas respectivas edificações e instalações do espaço onde funcionava até o mês de janeiro de 2.023, a empresa Calçados Malu, que acabou encerrando suas atividades.

A Dilly Nordeste Indústria de Calçados Ltda – Dilly Sports é uma importante empresa do ramo calçadista e tem a intenção de produzir em Crissiumal calçados em suas mais variadas formas, como tênis, chinelos, sandálias, sapatos, botas, etc., com o início das instalações de máquinas e equipamentos para o mês de abril de 2023, com a contratação progressiva de funcionários já a partir daquele mês, até atingir o montante estimado de 300 colaboradores, conforme Carta de Intenções da empresa, que recebemos no dia 28 de fevereiro de 2023.

Diante da sua importância e pertinência para toda a comunidade crissiumalense, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de março de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal